



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

DECRETO Nº152/2017, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a decretação do ponto facultativo entre os dias 02 a 05 de Janeiro de 2018 no Município de Santa Luzia do Pará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 142(Lei Orgânica Municipal), em seu artigo 69, inciso VIII;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Santa Luzia do Pará, entre os dias 02 a 05 de Janeiro de 2018.

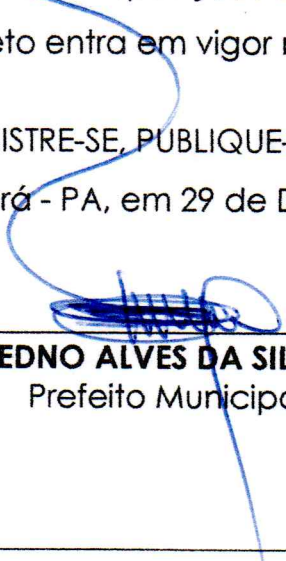
Art. 3º- Os órgãos municipais das áreas de saúde pública, transporte e trânsito, segurança e limpeza pública estabelecerão, na data facultada, escalas de serviços de servidores, empregados públicos e prestadores de serviços, para atendimento de suas atribuições, para que não haja solução de continuidade nos serviços prestados a população e interessados.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Luzia do Pará - PA, em 29 de Dezembro de 2017.



EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal